EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Associação Recreativa Cultural e Beneficente das Esposas dos Policiais Militares e Policiais Femininas do Nível Médio do Rio Grande do Sul – Aesppom/RS – foi devidamente constituída em 1991.

A Aesppom/RS é uma instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade representar as suas sócias judiciais e extrajudiciais na defesa dos seus direitos e interesses, bem como nas violações de seus direitos e de suas garantias individuais com relação aos seus cônjuges, promover estudos sobre os problemas sociais, assistenciais e beneficentes que venham a, de qualquer forma, ajudar a família das esposas dos policiais militares, representar suas associadas e suas dependentes em suas reivindicações e proporcionar e patrocinar congressos, convenções, seminários, conferências e cursos sobre problemas que enfrentam a categoria.

Possui, ainda, como objetivo, organizar e apoiar os movimentos de assistência social sob os aspectos da vida humana, bem como lutar pela melhoria das condições de vida da coletividade e promover a classe dos policiais e seus familiares.

Com sede provisória na Rua Tenente Ary Tarragô, 61, Bairro Partenon, tendo prazo indefinido de duração, a Aesppom/RS não tem fins lucrativos, políticos, raciais ou religiosos. Apresenta como valores a ética, a transparência, o aperfeiçoamento constante, o foco, a criatividade, a gestão participativa e assertiva, a conduta íntegra e a solidariedade entre seus associados.

A Aesppom/RS, tendo como foco principal o bem-estar físico, mental e social dos seus associados e famílias, realiza diversas ações, palestras e campanhas de conscientização, em todos os níveis, como a profissionalização das mulheres, incluindo artesanatos, corte e costura e bordados, bem como realiza ações sociais visando aos esclarecimentos de seus associados relativos a demandas da categoria.

Por essas razões, considerando a sua importância, solicito o apoio dos nobres pares deste Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 12 de março de 2020.

VEREADOR MAURO PINHEIRO

**PROJETO DE LEI**

**Declara de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural e Beneficente das Esposas dos Policiais Militares e Policiais Femininas do Nível Médio do Rio Grande do Sul – Aesppom/RS.**

**Art. 1º**  Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa Cultural e Beneficente das Esposas dos Policiais Militares e Policiais Femininas do Nível Médio do Rio Grande do Sul – Aesppom/RS –, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF